



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº191/2026]**

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: aquisição de gêneros alimentícios (3 centos(300 de salgados sortidos fritos e assados) para o coffee break da reunião de capacitação de abertura do ano letivo 2026 dia 06 de fevereiro .

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente aquisição de gêneros alimentícios, especificamente salgados variados de coquetel (3 centos), destinados ao atendimento das demandas de alimentação e suporte logístico da Secretaria Municipal de Educação.

A contratação é necessária para garantir o fornecimento de coffee break durante a Reunião de Capacitação e Planejamento de Abertura do Ano Letivo 2026, que contará com a participação de 50 gestores, entre diretores e coordenadores pedagógicos das unidades escolares municipais. Peculiaridades da necessidade:

Finalidade Pedagógica e Administrativa: O evento possui caráter estratégico para o alinhamento das metas educacionais do ano de 2026. A disponibilização de alimentação no local é indispensável para evitar a dispersão dos participantes, garantindo o cumprimento rigoroso do cronograma de atividades e a otimização do tempo.

Inexistência de Contratação Vigente: Ressalta-se que a Administração não dispõe, no momento, de contrato vigente com objeto similar que comporte a demanda específica deste evento, ou cujas quantidades sejam suficientes para o atendimento deste público, tratando-se de uma demanda pontual e essencial para o início das atividades letivas.

Segurança Alimentar: A necessidade exige que o fornecedor cumpra requisitos rigorosos de higiene e frescor dos produtos, dado que serão consumidos de forma imediata por servidores públicos em atividade oficial.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tupanciretã, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração para o exercício de 2026.

Peculiaridades do Planejamento Administrativo:

Continuidade das Políticas Educacionais: A contratação está em consonância com as metas do Plano Municipal de Educação (PME), especificamente no que tange à valorização e formação continuada dos profissionais da educação, visto que a reunião de planejamento é o marco inicial para a execução das diretrizes pedagógicas do ano.

Eficiência e Economicidade: O planejamento optou por uma aquisição pontual e dimensionada (3 centos para 50 pessoas), o que demonstra o compromisso com a gestão responsável dos recursos públicos, evitando estoques desnecessários ou desperdícios de produtos perecíveis.



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Suporte Logístico ao Calendário Escolar: A execução desta despesa é parte integrante do cronograma de abertura do ano letivo, sendo uma providência administrativa necessária para que o encontro de gestão ocorra sem interrupções, garantindo que as escolas estejam devidamente orientadas antes da chegada dos alunos.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens (salgados sortidos de coquetel) têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Peculiaridades do Objeto:

Características: Mix de salgados fritos e assados (ex: coxinha, bolinha de queijo, quibe, esfirra e empada), tamanho "festa/coquetel" (aprox. 20g), produzidos com ingredientes frescos e de primeira qualidade.

Forma de prestação: Entrega única, sob demanda, diretamente no local do evento. Os produtos devem estar prontos para consumo imediato.

Prazos: Entrega rigorosa na data da capacitação 06 de fevereiro, com antecedência mínima de 30 minutos em relação ao horário do coffee break.

Obrigações da Contratada: Fornecer produtos que atendam às normas da Vigilância Sanitária; garantir o transporte em recipientes térmicos e higienizados; substituir imediatamente qualquer item que apresente condições inadequadas de consumo.

Sanções e Rescisão: O descumprimento do horário de entrega ou a entrega de produtos estragados/divergentes do solicitado sujeitará a empresa às sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021 (advertência, multa e impedimento de licitar).

Habilitação Jurídica: Contrato social ou ato constitutivo que comprove a exploração do ramo de alimentação/padaria/buffet.

Habilitação Técnica: Alvará Sanitário vigente expedido pelo órgão competente.

Regularidade Fiscal e Trabalhista: Certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais, FGTS e CNDT.

### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a necessidade específica do evento de capacitação e a média de consumo per capita em eventos institucionais similares realizados anteriormente por esta Administração.

Neste sentido, segue a memória de cálculo:

Público-alvo: 50 (cinquenta) participantes, entre diretores e coordenadores das escolas municipais.

Evento: Reunião de Capacitação de Abertura do Ano Letivo 2026.

Parâmetro de Consumo: Estimativa de 06 (seis) unidades de salgados/frios por pessoa, volume adequado para um intervalo de coffee break de curta duração.

Cálculo: 50 participantes 6 unidades = 300 unidades.

Conversão: 300 unidades = 3 (três) centos.

Justificativa do Quantitativo:



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

A estimativa baseia-se no histórico de consumo de reuniões técnicas de gestão, onde o fornecimento de 6 unidades por participante demonstra-se suficiente para o suporte nutricional durante o intervalo, evitando o desperdício de alimentos perecíveis e garantindo a aplicação eficiente dos recursos públicos. Ressalta-se que a quantidade é exata para o número de gestores convocados, não havendo previsão de margem excedente, em observância ao princípio da economicidade.

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>OBJETO</b>	<b>CONSUMO</b> (quantidade)	<b>PERÍODO</b> de ___/___/___ a ___/___/___
191/2026	aquisição de gêneros alimentícios 3 centos(300 de salgados sortidos fritos e assados)	300	06/02/2026 a 06/02/2026

#### **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de gêneros alimentícios, panificação, confeitaria ou serviços de buffet.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

##### 6.1. Detalhamento dos Valores e Justificativa:

O valor global foi consolidado conforme a proposta mais vantajosa que apresentou regularidade documental integral. Ressalta-se que propostas com valores inferiores foram desclassificadas/desconsideradas por não apresentarem as certidões negativas (habilitação) exigidas pela legislação vigente, tornando a proposta abaixo a mais vantajosa para a Administração:

Quantidade: 03 (três) centos (300 unidades).

Valor Unitário: R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) por unidade.

Valor Total: R\$ 480,00.

##### 6.2. Quadro Resumo:

Item	Descrição do Objeto	Quantidade	Preço Estimado (Un)	Valor Total
01	Frios Salgados Sortidos	300 Unidades	R\$ 1,60	R\$ 480,00

#### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios (3 centos de salgados de coquetel variados), conforme as seguintes especificações/condições:

**Composição da Solução:** Fornecimento de um mix diversificado de salgados fritos e assados (mínimo de 4 variedades), produzidos artesanalmente ou industrialmente com alto padrão de qualidade, fatiados ou em formato de coquetel, adequados para consumo imediato.

**Logística de Entrega:** O fornecimento inclui a entrega única e direta no local do evento (Secretaria de Educação/Escola Municipal), em data e horário previamente agendados, sem custos adicionais de frete ou deslocamento para a Administração.

**Condições de Acondicionamento:** Os itens devem ser entregues em bandejas ou embalagens adequadas que preservem a temperatura (refrigeração ou aquecimento, conforme a natureza do salgado) e garantam a integridade física dos alimentos durante o transporte.

**Garantia de Qualidade e Segurança Alimentar:** A contratada é integralmente responsável pela procedência dos ingredientes e pela higiene no preparo. Em caso de constatação de produtos em desacordo com as especificações ou impróprios para o consumo, a empresa deverá realizar a substituição imediata, antes do início do coffee break, sem ônus para o Município.

**Inexistência de Manutenção:** Por se tratar de fornecimento de bens de consumo imediato (perecíveis), não há necessidade de manutenção ou assistência técnica, aplicando-se apenas a garantia de qualidade sanitária e conformidade com o pedido.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos, especialmente tratando-se de gêneros alimentícios perecíveis onde a rastreabilidade da produção é essencial para a segurança dos servidores.

**Conclusão sobre o Parcelamento:**

"Tratando-se de uma contratação direta de baixo valor para atendimento imediato, a adjudicação do objeto a um único fornecedor é a estratégia que melhor atende ao Princípio da Eficiência, garantindo a pontualidade na entrega e a integridade da logística de suporte ao evento de abertura do ano letivo 2026."

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Pretende-se, com o presente processo de contratação direta, assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para o Município, garantindo o suporte logístico e nutricional necessário para a Reunião de Gestores de Abertura do Ano Letivo 2026.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores consultados, bem como a justa disputa de preços na fase de cotação, evitando-se contratações com sobrepreço ou com valores manifestamente inexequíveis que possam comprometer a qualidade dos alimentos entregues.

A contratação decorrente deste processo exigirá da empresa selecionada o cumprimento de boas práticas de higiene, segurança alimentar e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização do uso de recursos e para a redução dos impactos ambientais, especialmente por meio da gestão adequada de embalagens e resíduos.

Impactos Esperados:

Eficiência Administrativa: Garantia de que a pauta pedagógica seja cumprida sem interrupções para deslocamentos externos de alimentação.

Valorização Profissional: Promoção de um ambiente de acolhimento e integração para os 50 diretores e coordenadores da rede municipal.

Economicidade: Obtenção do melhor preço para o objeto, respeitando os limites da dispensa de licitação.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A gestão de contratos e a fiscalização do objeto contrato serão realizados pelos membros nomeados pela portaria de nº 32.250/2025 de 24 de julho de 2025 - Secretaria Municipal de Educação. nos termos da lei Federal nº 14,133/2021

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

<b>IMPACTO AMBIENTAL</b>	<b>MEDIDA DE TRATAMENTO</b>
Geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens de transporte e acondicionamento (papelão, papel e plásticos).	A contratada deverá priorizar o uso de embalagens de material reciclável e evitar o uso excessivo de plásticos de uso único. Após a entrega, a Administração providenciará a segregação e o descarte correto via coleta seletiva municipal.
Desperdício de alimentos perecíveis não consumidos durante o evento.	A Administração realizou o dimensionamento preciso da quantidade (memória de cálculo per capita) para evitar sobras. Eventuais excedentes em boas condições serão destinados ao consumo imediato para evitar o descarte em aterros.
Etc.	

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tupanciretã-RS, 03 de fevereiro de 2026.

**Ilone Junker da Rosa**  
**Coordenadora**  
**Matrícula nº 7060**